

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 65/2023

Data: 27/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

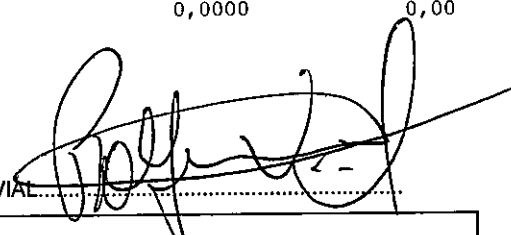
Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS FRITOS/ASSADOS E DOCES) PARA      Identificação:  
SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA C/ RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (338954)	0,0000	0,00
2	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES C/ RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (338955)	0,0000	0,00
3	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PÃSTEL C/ RECHEIO DE CARNE (338956)	0,0000	0,00
4	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (338957)	0,0000	0,00
5	35	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA (338958)	0,0000	0,00
6	2000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA C/ RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA (338959)	0,0000	0,00
7	2000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA C/ RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS (338960)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 27 de Abril de 2023.

DL 43.

nº coleta 63

nº adm 68

nº compro 62

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 65/2023

Data: 27/04/2023

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	1000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA (338961)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 27 de Abril de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Rogério Vial	
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Governo	
<b>E-mail:</b>	gabinete@paulofrontin.pr.gov.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1210

**1. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Lanches para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

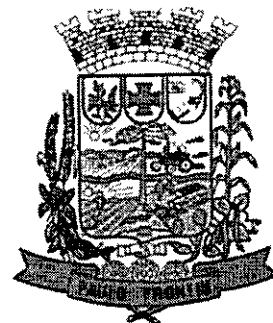
**2. Justificativa:** A Administração Municipal pretende contratar empresa para o fornecimento de Lanches para ofertar nos eventos, reuniões, cursos, treinamentos e palestras promovidos pelas Secretarias do Município de Paulo Frontin. Em virtude do tempo de duração e/ou necessidade de integração, intervalos que demandam o oferecimento de *Coffee Break* aos participantes.

Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento da demanda durante a vigência do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e facilitar a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
01	305864	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	CENTO 338954	35
02	461970	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	CENTO 338955	35
03	309618	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	CENTO 338956	35
04	461972	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	CENTO 338957	35

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



05	461969	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	CENTO 338958	35
06	280141	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	U 338959	2.000
07	460592	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	U 338960	2.000
08	457984	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	U 338961	1.000

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 dias após a conclusão do processo.

**6. Local de Entrega/ Execução:** Conforme solicitação, mediante requisição.

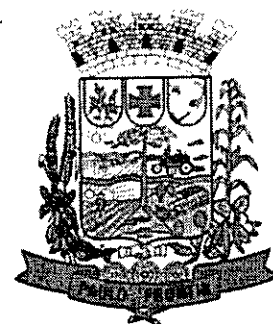
**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Rogério Vial.

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
Secretário Municipal de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 43/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin/Pr.

### Lote/Grupo 1

ITEM	CATMAT	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	305864	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA
2	461970	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA
3	309618	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE
4	461972	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS
5	461969	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS
6	280141	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA
7	460592	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS
8	457984	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ, PESO MÍN. 70 GRAMAS CADA

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.



## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal pretende contratar empresa para o fornecimento de Lanches para ofertar nos eventos, reuniões, cursos, treinamentos e palestras promovidos pelas Secretarias do Município de Paulo Frontin/Pr. Em virtude do tempo de duração e/ou necessidade de integração, intervalos que demandam o oferecimento de Coffee Break aos participantes.

2.2. Registra-se que a presente contratação favorece a economicidade, uma vez que contratações isoladas para cada evento acabam por ser mais onerosas do que uma contratação única que visa proporcionar o fornecimento da demanda durante a vigência do contrato, além de uniformizar a qualidade dos produtos e facilitar a fiscalização dos serviços prestados e dos produtos entregues.

## 3. DA SOLUÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n.º. 204, Centro, Paulo Frontin-Pr.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e





condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

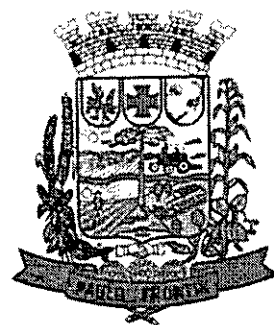
11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e



comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

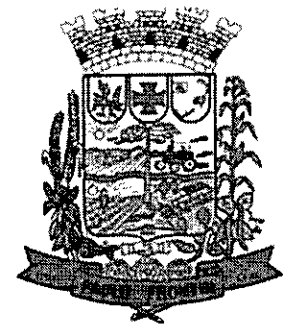
13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:



16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

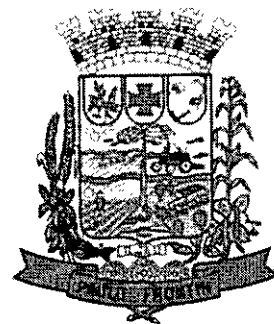
16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato



4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.4.1. Valor Global: R\$ 23.500 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 27.908,33 (vinte e sete mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos).

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor do Departamento de Compras



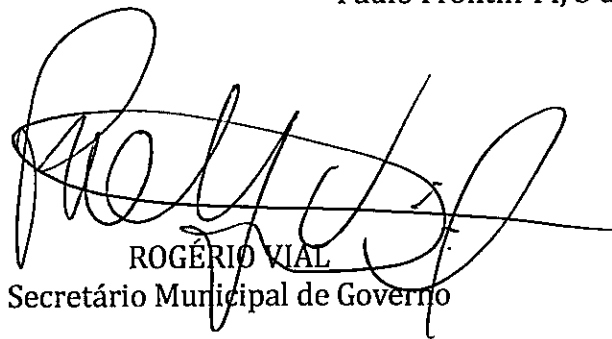
**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

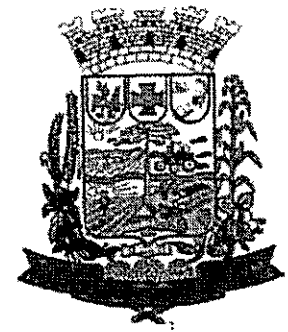
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 5 de maio de 2023.

  
ROGÉRIO VIAL  
Secretário Municipal de Governo

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**Assunto: Solicitação de Cotação de Preço.**

AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Fornecedor: **PANIFICADORA MARIANA**

Endereço: **22 Maneiro**

Telefone: **42 991 66 63 87**

Item	Qnt	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	30000	
02	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	30000	
03	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	30000	
04	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	30000	
05	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	30000	
06	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN.	320	



			DE 70 GRAMAS CADA		
07	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	
08	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	
<b>TOTAL</b>				23.500,00 //	

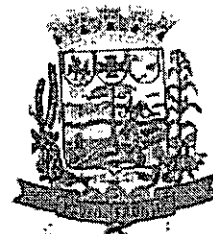
Data: 02/05/2023

Assinatura e carimbo c/ CNPJ: *Lucia Ivani Tomczak Ribeiro*

**08.164.044/0001-69**  
**Lucia Ivani Tomczak Ribeiro**  
 Rua 22 de Janeiro, s/nº Centro  
 CEP 84.335-000 - Paulo Frontin - PR

9113

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Assunto: Solicitação de Cotação de Preço.

AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Fornecedor:	Supermercado Redegrao Ltda
Endereço:	03 894.152/0001-73 Rua 15 de novembro, nº 15, Centro Paulo Frontin - PR.
Telefone:	(42) 3543 1201 (42) 991328289

Item	Qty	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO: PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 85,00	R\$ 3.500
02	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R\$ 85,00	R\$ 3.500
03	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	R\$ 85,00	R\$ 3.500
04	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 85,00	R\$ 3.500
05	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R\$ 85,00	R\$ 3.500
06	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN.	R\$ 2,00	R\$ 4.000

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.655-000 | Paulo Frontin - PR  
 CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42-3543 1210 / 42-3543 1212 / 42-3543 1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



			DE 70 GRAMAS CADA "		
07	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO. ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 3,75	R\$ 7.500
08	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R\$ 2,25	R\$ 2.250
			<b>TOTAL</b>	R\$ 31.250	

↳ 28.625,00 //

Data:

28/04/2023

7397

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

*Jamila D. Galvina*

03.894.152/0001-73

**SUPER RODOGRÃO**

Rua: 15 de Novembro, 15 - Centro  
 CEP: 84.635-000 - PAULO FRONTIN-PR  
 FONE: 42 3543-1201



**Assunto: Solicitação de Cotação de Preço.**

**AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**

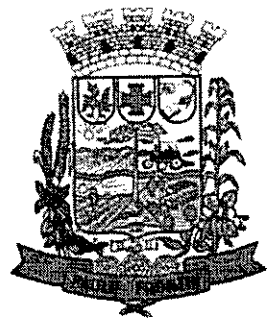
Fornecedor: ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA

Endereço: COLONIA MONJOLOS, SN, PAULO FRONTIN

Telefone: (42) 8 8854-7794

Item	Qty	Und	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	120,00	4.200,00
02	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	120,00	4.200,00
03	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	120,00	4.200,00
04	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	120,00	4.200,00
05	35	Cento	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	120,00	4.200,00
06	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN.	2,50	5.000,00

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



			DE 70 GRAMAS CADA		
07	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,80	3.600,00
08	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	2,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>				31.600,00	

Data: 02/05/2023

Assinatura e carimbo c/ CNPJ: 44.022.513/0001-79





# Relatório de Cotação: cento DE SALGADO - COXINHA / RISÓLES / PASTEL / ENROLADINHO DE VINA / BOLINHA DE QUEIJO

Pesquisa realizada em 05/05/2023 08:49:05

Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:50:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 salgadinhos (coxinha, pastéis, kibe empada e esfirra de carne ) 60gramas cento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 125,00 (un)	-	R\$ 125,00	R\$ 125,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João do Araguaia   ARAGUAIA			225299	03/03/2023	R\$ 125,00
Valor Unitário						R\$ 125,00

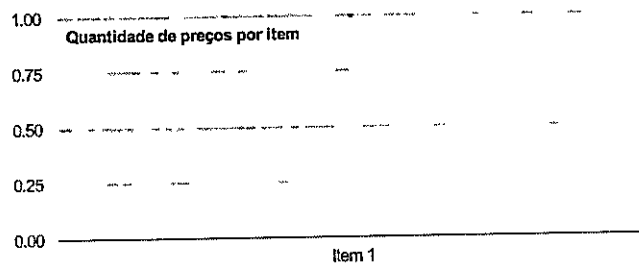
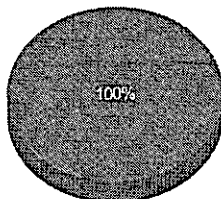
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Valor Global: R\$ 125,00

Valor do Item em relação ao total

1) salgadinhos...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:50:28 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNldJlJATkNnL5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNldJlJATkNnL5p4w%252b1zgBlwqHU8nPtm6WA%253d%253d

PREFEITURA MUN. PAULO FRONTIN  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 23

Item 1: salgadinhos (coxinha, pasteis, kibe empada e esfirra de carne ) 60gramas cento

Preço Estimado: R\$ 125,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Cento	salgadinhos (coxinha, pasteis, kibe empada e esfirra de carne ) 60gramas cento	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Data: 03/03/2023 19:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAKS, A FIM DE ATENDER A ATUAL DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.

SRP: SIM

Identificação: 225299

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Descrição: SALGADINHOS (COXINHA, PASTEIS, KIBE EMPADA E ESFIRRA DE CARNE ) 60GRAMAS CENTO - SALGADINHOS (COXINHA, PASTEIS, KIBE EMPADA E ESFIRRA DE CARNE ) 60GRAMAS CENTO

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 215

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

48.413.586/0001-42 48.413.586 TIAGO SANTOS LEAL JUNIOR

R\$ 100,00

\* VENCEDOR \*

Marca: sv

Fabricante: sv

Modelo: sv

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.775.714/0001-77 CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PA

Cidade:

Marabá

Endereço:

RUA FORTUNATO SIMPLICIO COSTA, 467

Telefone:

(94) 3321-3230

Email:

sobreiracontabilidade@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:50:28 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNIclJJATkNnL5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNIclJJATkNnL5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - salgadinhos (coxinha, pasteis, kibe empada e esfirra de carne ) 60gramas cento

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS


Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:50:28 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnL5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnL5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 02/05/2023 14:17:02  
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 05/05/2023 08:50:28 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldJJA7kNnl5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldJJA7kNnl5p4w%2b1zgBlwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 28
----------------------------------	----------------------------



# Relatório de Cotação: EMPADINHA DE PALMITO

Pesquisa realizada em 05/05/2023 09:01:31

Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:02:01 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: empadinha palmito 20g

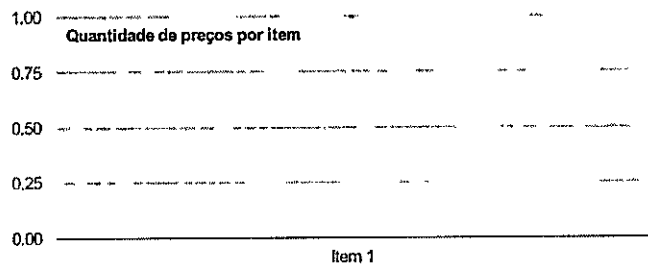
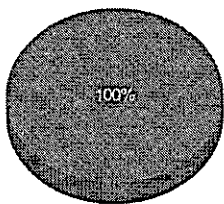
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2.000	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CAMPO BOM			43900-16-2023-PRE	06/03/2023	R\$ 1,20
Valor Unitário						R\$ 1,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,20

Valor Global: R\$ 2.400,00

Valor do item em relação ao total



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:02:01 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLp1i57TyYb7EqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLp1i57TyYb7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº 114  
FOLHA Nº 62

Item 1: empadinha palmito 20g

Preço Estimado: R\$ 1,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,20

Quantidade  
2.000 Unidades

Descrição  
empadinha palmito 20g

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,20

In: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Data: 06/03/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES E BOLOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EMPADINHA PALMITO 20G - EMPADINHA PALMITO 20G

Identificação: 43900-16-2023-PRE

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 7.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

91.684.126/0001-88 F & M PANIFICACAO LTDA

R\$ 1,20

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:  
RS

Cidade:  
Novo Hamburgo

Endereço:  
R JOAQUIM NABUCO, 23



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:02:01 (IP: 46.70.80.192)  
Código Validação: il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNidJJA7kNnLp1157TyYb7EqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNidJJA7kNnLp1157TyYb7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 274 FOLHA Nº 08
----------------------------------	-----------------------------------

## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - empadinha palmito 20g

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:02:01 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldJjATkNnLp1157TyYb7EqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNldJjATkNnLp1157TyYb7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	3 / 4
	FOLHA Nº
	31

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 05/05/2023 09:01:32

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:02:01 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: l2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldJlJATkNnLp1t57TyYb7EqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=l2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldJlJATkNnLp1t57TyYb7EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 32
----------------------------------	----------------------------





# Relatório de Cotação: ESFIHA DE CARNE

Pesquisa realizada em 05/05/2023 09:05:06

Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:05:34 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: salgados - esfiha de carne (smas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	2.000	R\$ 1,54 (un)	-	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP			12389_1572022	16/08/2022	R\$ 1,54
Valor Unitário						R\$ 1,54

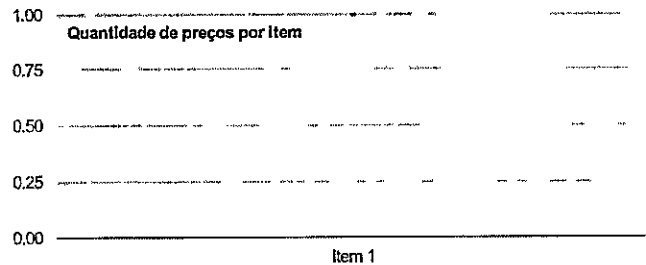
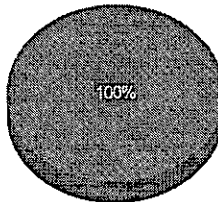
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

Valor Global: R\$ 3.080,00

Valor do Item em relação ao total

1) salgados - ...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:05:34 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNidIjJATkNnLFy8I9yVEeRMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNidIjJATkNnLFy8I9yVEeRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 33

Item 1: salgados - esfiha de carne (smas)

Preço Estimado: R\$ 1,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

Quantidade  
2.000 Unidades

Descrição  
salgados - esfiha de carne (smas)

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Data: 16/08/2022 09:00

Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de lanches, sucos, salgados, pães e refeições

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: SALGADOS - ESFIHA DE CARNE (SMAS) - SALGADOS - ESFIHA DE CARNE (SMAS)

Identificação: 12389\_1672022

Lote/Item: 1/33

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.869.986/0001-57 Divino Sabor Indústria e  
\* VENCEDOR \*

R\$ 1,54

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:05:34 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLFy8l9yVEeRMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLFy8l9yVEeRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 32
----------------------------------	----------------------------

## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - salgados - esfiha de carne (smas)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais


- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:05:34 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldIjJATkNnLFy8l9yVEeRMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldIjJATkNnLFy8l9yVEeRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 314 FOLHA Nº 35
----------------------------------	--------------------------------------

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR  
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 05/05/2023 09:05:07

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:05:34 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2v5Oht3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLFy8l9vEeRMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2v5Oht3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLFy8l9vEeRMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 174 FOLHA Nº 36
----------------------------------	--------------------------------------



# Relatório de Cotação: TORTINHA

Pesquisa realizada em 05/05/2023 09:07:29

Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos -- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1 biscoito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1.000	R\$ 1,89 (un)	-	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Comando 3ª Brigada de Infanteria Motorizada   36º Batalhão de Infanteria Mecanizado			NºPregão:12023 UASG:160130	02/02/2023 R\$ 1,89
Valor Unitário					R\$ 1,89

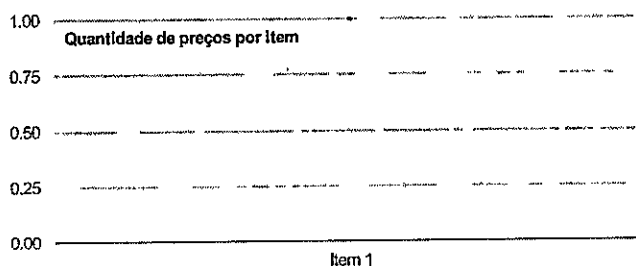
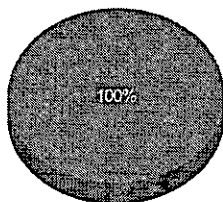
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Valor Global: R\$ 1.890,00

## Valor do item em relação ao total

● 1) biscoito



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNidjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=iI2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNidjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

Item 1 biscoito

Preço Estimado: R\$ 1,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Quantidade  
1.000 Unidades

Descrição  
tipo: tortinha, características adicionais: com recheio de limão, sabor doce,

Observação



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 38

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1,89

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Planalto  
Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada  
36º Batalhão de Infantaria Mecanizado

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de consumo (gás liquefeito de petróleo, gêneros alimentícios, material de acondicionamento e embalagem, e outros) para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

**Descrição:** Biscoito - Tipo: Tortinha, Características Adicionais: Com Recheio De Limão, Sabor: Doce,

**Data:** 02/02/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:12023 / UASG:160130  
**Lote/Item:** /45  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.040  
**Unidade:** Pacote 160,00 G  
**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.121.738/0001-14	MARA MARCHI PACHECO	R\$ 1,35
--------------------	---------------------	----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Isabela  
Fabricante: Isabela  
Modelo: Isabela  
Descrição: Biscoito doce, tipo tortinha, sabores diversos. Apresentação redondo, pct 160g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Araguari	RUA CORONEL POVOA, 1225	(34) 3242-3240	reilarb@hotmail.com

20.391.187/0001-09	M L A CONSERVADORA LTDA	R\$ 1,40
--------------------	-------------------------	----------

Marca: MARIA  
Fabricante: MARIA  
Modelo: MARIA  
Descrição: Tipo: Tortinha, Características Adicionais: Com Recheio De Limão, Sabor: Doce,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Araguari	RUA DOUTOR ALBERTO MOREIRA, 915	ANDRE	(34) 3246-7376	andre.adm@m्लाconservadoria.com.br

02.581.936/0001-89	EURIPEDES GUILHERME LINO	R\$ 1,89
--------------------	--------------------------	----------

Marca: ADRIA  
Fabricante: ADRIA  
Modelo: ADRIA  
Descrição: Biscoito doce, tipo tortinha, sabores diversos. Apresentação redondo, pct 160g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R PROFESSOR MARIO PORTO, 28	(34) 3217-5156	henrique@felixassessoria.com.br

15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R\$ 2,75
--------------------	--------------------------------	----------

Marca: VILMA  
Fabricante: VILMA  
Modelo: BISCOITO  
Descrição: Biscoito doce, tipo tortinha, sabores diversos. Apresentação redondo, pct 160g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sele Lagoas	R DOUTOR JOAO BATISTA, 608	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabc@gmail.com

35.307.908/0001-27	NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2,75
--------------------	---	----------

Marca: MARILAN  
Fabricante: MARILAN  
Modelo: Pacote 160,00 G  
Descrição: Biscoito doce, tipo tortinha, sabores diversos. Apresentação redondo, pct 160g.(FORNECIMENTO PROPORCIONAL EM EMBALAGENS DE 140G DA MARCA COTADA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando	(46) 3225-1991	supra_pr@hotmail.com



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNldjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNldjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - biscoito

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais


- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldIjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNldIjJATkNnLqGhUEnbhMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 05/05/2023 09:07:49

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/05/2023 09:08:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNidJfJATkNnLqGhUEnbhfMgqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNidJfJATkNnLqGhUEnbhfMgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO

### Nome do Empresário

LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO

### Nome Fantasia

CITY LANCHES

### Capital Social

5.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

026.870.169-50

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/07/2006

## Número de Registro

### CNPJ

08.164.044/0001-69

## Endereço Comercial

### CEP

84635-000

### Bairro

ZONA RURAL

### Logradouro

COLONIA CANDIDO DE ABREU

### Município

PAULO FRONTIN

### Número

00

### UF

PR

## Atividades

Data de Início de Atividades

10/07/2006

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de lanchonete, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes de cadastrar).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

**Número do Identificador**

**Data de Emissão**

09/11/2021

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.164.044/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2006
NOME EMPRESARIAL LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITY LANCHES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COL CANDIDO DE ABREU	NUMERO 00	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIAIVANIRIBEIRO26@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3543-1204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 14:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**  
**CNPJ: 08.164.044/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:26 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **D94F.1071.806B.1850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030370019-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.164.044/0001-69**

Nome: **LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/05/2023 14h24min

Número	Validade
226	02/06/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO CNPJ: 08164044000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 270 - Atividade principal: lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
Endereço: 22 DE JANEIRO, SN - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZVPDR0U7BXZU01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 03 de Maio de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.164.044/0001-69  
Certidão nº: 18624519/2023  
Expedição: 03/05/2023, às 14:26:02  
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.164.044/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.164.044/0001-69**Razão Social:** LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**Endereço:** RUA 22 DE JANEIRO / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023**Certificação Número:** 2023042300540679667499

Informação obtida em 03/05/2023 14:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 05/05/2023)

Número da Coleta: 63/2023      Data: 03/05/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 338954 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA C/ RECHEIO DE FRA    Unid.: CT</b>						
1	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		35,000	100,0000	3.500,00	*** Sim
1	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		35,000	85,0000	2.975,00	Não
1	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		35,000	120,0000	4.200,00	Não
<b>Material: 338955 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES C/ RECHEIO DE CAR    Unid.: CT</b>						
2	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		35,000	100,0000	3.500,00	*** Sim
2	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		35,000	85,0000	2.975,00	Não
2	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		35,000	120,0000	4.200,00	Não
<b>Material: 338956 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL C/ RECHEIO DE CARN    Unid.: CT</b>						
3	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		35,000	100,0000	3.500,00	*** Sim
3	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		35,000	85,0000	2.975,00	Não
3	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		35,000	120,0000	4.200,00	Não
<b>Material: 338957 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO C/ RECHEIO DE    Unid.: CT</b>						
4	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		35,000	100,0000	3.500,00	*** Sim
4	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		35,000	85,0000	2.975,00	Não
4	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		35,000	120,0000	4.200,00	Não
<b>Material: 338958 - SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO    Unid.: CT</b>						
5	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		35,000	100,0000	3.500,00	*** Sim
5	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		35,000	85,0000	2.975,00	Não
5	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		35,000	120,0000	4.200,00	Não
<b>Material: 338959 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA C/ RECHEIOS DE    Unid.: U</b>						
6	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		2.000,000	1,2000	2.400,00	*** Sim
6	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA - (7257)		2.000,000	2,0000	4.000,00	Não
6	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		2.000,000	2,5000	5.000,00	Não
<b>Material: 338960 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA C/ RECHEIOS DE CA    Unid.: U</b>						
7	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113)		2.000,000	1,2000	2.400,00	*** Sim
7	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790)		2.000,000	1,8000	3.600,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2023 a 05/05/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 63/2023 Data: 03/05/2023

Material: 338960 - SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA C/ RECHEIOS DE CA Unid.: U  
7 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - (7257) 2.000,000 3,7500 7.500,00 Não

Material: 338961 - TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 Unid.: U  
8 LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO - (9113) 1.000,000 1,2000 1.200,00 Sim \*\*\*  
8 ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 05226477902 - (14790) 1.000,000 2,0000 2.000,00 Não  
8 SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - (7257) 1.000,000 2,2500 2.250,00 Não

Total da Coleta: 23.500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS FRITOS/ASSADOS E DOCES) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 68/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:


Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA C/ RECHEIO DE FRA	101,6700	3.558,45
2	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES C/ RECHEIO DE CAR	101,6700	3.558,45
3	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL C/ RECHEIO DE CARN	101,6700	3.558,45
4	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO C/ RECHEIO DE	101,6700	3.558,45
5	35,000	CT	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO	101,6700	3.558,45
6	2000,000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA C/ RECHEIOS DE	1,9000	3.800,00
7	2000,000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA C/ RECHEIOS DE CA	2,2500	4.500,00
8	1000,000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70	1,8200	1.820,00
Total Geral ----->				514,3200	27.912,25

Paulo Frontin, 5 de Maio de 2023.


Prefeitura Muni. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5

  
LAURIMIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 5 de Maio de 2023.

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 5 de Maio de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

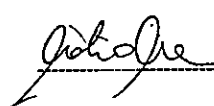
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

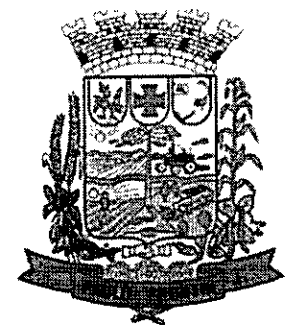
Nr. Processo Adm. / Ano: 68/2023  
 Data do Processo Adm.: 05/05/2023  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS FRITOS/ASSADOS E DOCES) PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	60.869,97	23.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>23.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>23.500,00</b>

Paulo Frontin, Em 05.05.2023

  
 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir a demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	CENTO	305864	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
2	35	CENTO	461970	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
3	35	CENTO	309618	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	100,00	3.500,00
4	35	CENTO	461972	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
5	35	CENTO	461969	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
6	2.000	U	280141	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO:	1,20	2.400,00





				EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA		
7	2.000	U	460592	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	2.400,00
8	1.000	U	457984	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.500,00</b>	

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO 08.164.044/0001-69	R\$ 23.500,00
2º	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73	R\$ 28.625,00
3º	01	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 44.022.513/0001-79	R\$ 31.600,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/05/2023 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	R\$ 29.245,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.



### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA

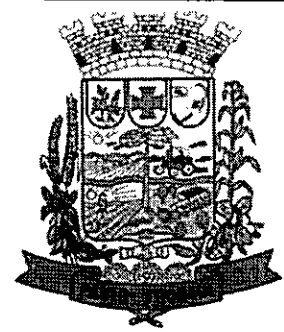
5.1. A contratação recaiu às empresas LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.164.044/0001-69 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 63/2023, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, estando incluído no preço, todas as despesas



com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 9 de maio de 2023.

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

ALÉCIO MAROLI  
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro



**CONTRATO Nº. \_\_\_/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS FRITOS/ASSADOS E DOCES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA LUCIA IVANI TOMCZAK, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

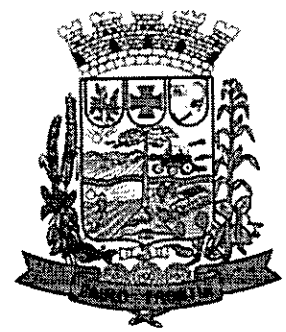
O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Col. Cândido de Abreu, Zona Rural, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.164.044/0001-69, neste ato representado por **LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº. 026.870.169-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir a demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.

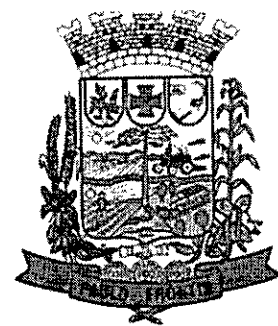
1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:



## Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	CENTO	305864	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
2	35	CENTO	461970	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLE COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
3	35	CENTO	309618	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	100,00	3.500,00
4	35	CENTO	461972	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
5	35	CENTO	461969	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
6	2.000	U	280141	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	1,20	2.400,00



7	2.000	U	460592	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	2.400,00
8	1.000	U	457984	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.500,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_/\_\_/2023 e encerramento em \_\_/\_\_/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

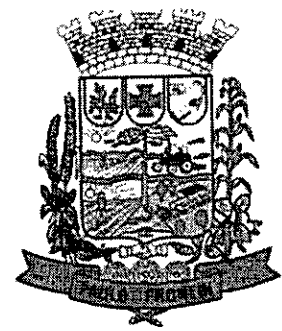
10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de



2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

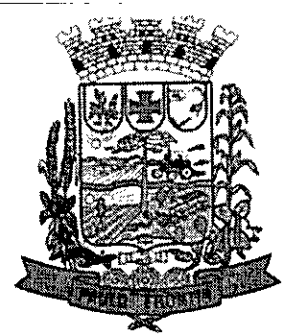
14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**





16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, \_\_\_\_ de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONIN-PR  
JAMIL PECH  
CONTRATANTE

LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

129  
**Parecer:** nº 128/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.043/2023

Processo Administrativo: 068/2023

Processo de Compra: 062/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

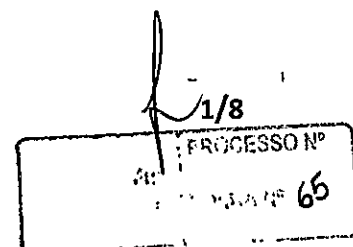
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Lanches ( salgados fritos/assados e doces) para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.068/2023, do Processo de Compra nº. 062/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 043/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 64 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 54 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 12 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 16 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 16 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 54 dos autos;

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 55 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 56 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 57 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 54 dos autos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	4/8
	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 063/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 23.500,00 ( Vinte e três mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	6/8
	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 59 a 64 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

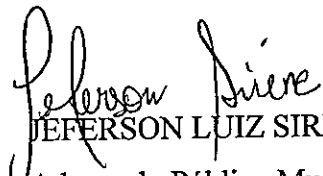
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de Maio 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 43/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 62/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

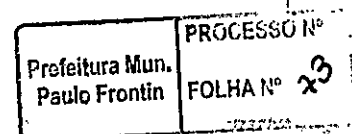
**OBJETO: Aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.**

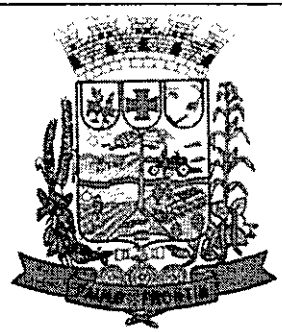
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 129/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL N º 48/2023**

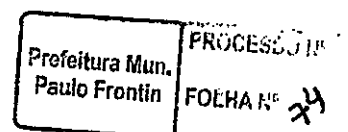
---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 43/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Lucia Ivani Tomczak Ribeiro;  
CNPJ: 08.164.044/0001-69;  
Responsável: Lucia Ivani Tomczak Ribeiro;  
Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais);  
Fonte: Órgão 02 - Poder Executivo;  
Unidades: 1 - Secretaria Municipal de Governo;  
Próximo/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina;  
Objeto: Aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir a demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote/Grupo 1**

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	CENTO	305864	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
2	35	CENTO	461970	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
3	35	CENTO	309618	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	100,00	3.500,00
4	35	CENTO	461972	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
5	35	CENTO	461969	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
6	2.000	U	280141	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIO DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	1,20	2.400,00
7	2.000	U	460592	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	2.400,00
8	1.000	U	457984	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	1.200,00
<b>TOTAL RS 23.500,00</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO 08.164.044/0001-69	RS 23.500,00
2ª	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73	RS 28.625,00
3ª	01	ROZANGELA DALDIN CORDEIRO SILVA 44.022.513/0001-79	RS 31.600,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 05/05/2023 <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a>	RS 29.245,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e oito centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 25

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu às empresas LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.164.044/0001-69 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 63/2023, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 9 de maio de 2023.

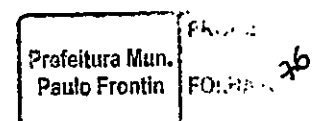
**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:602B0A93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 43/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 62/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** Aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 129/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:0256A6DF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2023. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCE... FOLHA : 27
----------------------------------	------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 DO PROCESSO Nº 62/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº. 43/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 62/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

**OBJETO: Aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces)**  
para suprir demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 129/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 17 de maio de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:AA86BACF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/05/2023. Edição 2774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



**CONTRATO Nº. 48/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES (SALGADOS FRITOS/ASSADOS E DOCES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA LUCIA IVANI TOMCZAK, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Col. Cândido de Abreu, Zona Rural, Paulo Frontin-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.164.044/0001-69, neste ato representado por LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.019.294-0 e inscrita no CPF sob nº. 026.870.169-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Lanches (Salgados Fritos/Assados e Doces) para suprir a demanda das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

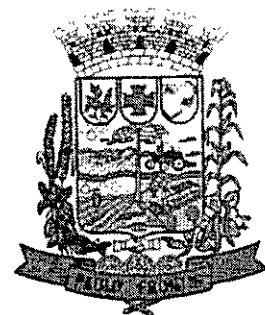
1.3 - Objeto da contratação:





## Lote/Grupo 1

ITEM	QTD	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	CENTO	305864	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
2	35	CENTO	461970	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	100,00	3.500,00
3	35	CENTO	309618	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	100,00	3.500,00
4	35	CENTO	461972	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
5	35	CENTO	461969	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	100,00	3.500,00
6	2.000	U	280141	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	1,20	2.400,00



7	2.000	U	460592	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	2.400,00
8	1.000	U	457984	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	1,20	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.500,00</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

*J.R.*



4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de



2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, 19 de maio de 2023.

JAMIL

PECH:64867234915

Assinado de forma digital por

JAMIL PECH:64867234915

Dados: 2023.05.19 10:38:15

-03'00'

MUNICÍPIO DE PAULO FRONIN-PR

JAMIL PECH

CONTRATANTE

*Lucia Ivani Tomczak Ribeiro*

LUCIA IVANI TOMCZAK RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura